



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

SUBSTITUTIVO Nº 1

AO PROJETO DE LEI N. 16.678/2023.

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Acrescenta o § 4.º ao art. 1.º da Lei n. 10.760/2018, que dispõe sobre a instalação de câmeras de vídeo, com dispositivo para gravação de imagens e áudios, nos estabelecimentos pertencentes à rede pública municipal de educação e ensino do Município de Maringá e dá outras providências.

Art. 1.º Fica acrescido o § 4.º ao art. 1.º da Lei n. 10.760/2018, com a redação abaixo:

"Art. 1.º (...)

§ 4.º As câmeras com as imagens de áreas externas, das entradas e dos pátios deverão estar interligadas ao Centro de Controle Integrado da Guarda Civil Municipal. (AC)"

Art. 2.º Os estabelecimentos educacionais e de ensino a serem construídos a partir da vigência desta Lei deverão ser contemplados, desde o início de seu funcionamento, com sistema que permita a interligação das câmeras, enquanto que, em relação aos estabelecimentos já existentes, a interligação poderá ser realizada de forma gradativa, conforme disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 17 de agosto de 2023.

SIDNEI TELLES
Vereador-Autor

DELEGADO LUIZ ALVES
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho, Vereador**, em 17/08/2023, às 10:33, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio da Silva Alves, Vereador**, em 17/08/2023, às 10:39, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0305428** e o código CRC **5297B77C**.